Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 4071 DE 04 DE abril DE 2023.

CRIA O SERVIÇO MUNICIPAL DE "DISQUE-DENÚNCIA" NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Serviço Municipal de "Disque-Denúncia" do Município de Miguel Pereira, como órgão de assessoramento e fiscalização junto à Secretaria Municipal de Segurança.

Parágrafo Único. O Serviço Municipal de "Disque-Denúncia" integrará a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Segurança, onde será instalado com aproveitamento de seu efetivo e será encarregado de receber denúncias e as encaminhar aos órgãos competentes, sejam elas de ordem da Segurança Pública ou e quaisquer outros fatos e condutas, atuando em conjunto com a Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2º São finalidades do Serviço Municipal de Disque-Denúncia:

I – Colaborar na elaboração e coordenação das atividades dos órgãos envolvidos na segurança pública;
II - Manter cadastro atualizado das denúncias e reclamações fundamentadas de munícipes;
III - Solicitar ações dos órgãos próprios, revestidos dos poderes de polícia preventiva e investigatória; e
IV - Encaminhar mensalmente às autoridades da área de segurança pública o relatório mensal das denúncias circunstanciadas e fundamentadas.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes em lei orçamentária vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 04 de abril de 2023.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 05 / 04 / 2023.
D.O. n.º 1148 . Pág.(s) 2-2 .
SERVIDOR
Camila Fernandes Ribeiro
Técnica Legislativa
Matr. 01/012